

EDITAL FADE Nº 10/2025
2ª CONVOCAÇÃO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fad-UFPE), convoca as pessoas aprovadas na seleção pública abertas pelo EDITAL FADE Nº 10/2025 para efetuarem seu cadastro junto à FADE e a apresentarem a documentação necessária à contratação para atuação no “PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ALFABETIZADORES E DOCENTES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PELA SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO E QUALIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS” (PROGRAMA).

1. O cadastro e entrega da documentação dos/das candidatos/tas aprovados e classificados dentro das vagas, conforme Anexo I desta convocatória, deverá ser efetuada **no período de 8 a 12 de maio de 2025, através do endereço adm.pactoeja@ce.ufpb.br.**

2. Os/As candidatos/tas deverão comprovar os requisitos estabelecidos no item 1 do EDITAL FADE Nº 10/2025, através dos documentos abaixo relacionados, salvos em formato PDF (separados):

- a) ficha geral de dados (entregar em formato de planilha);
- b) cópia de documento de identificação com foto;
- c) cópia de CPF (dispensável se constar do documento de identificação);
- d) cópia de título de eleitor;
- e) comprovante de quitação eleitoral;
- f) cópia de prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos aprovados do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- g) cópia de comprovante de residência atualizado (a partir de abril de 2025);
- h) cópia do PIS/PASEP/NIT;
- i) cópia da titulação e/ou experiência exigida para a vaga, conforme definido no item 1 do edital (ver Anexo I);
- j) cópia do currículo (preferencialmente da Plataforma Lattes);
- k) dados bancários (documento OU cópia do cartão OU captura de tela do aplicativo, que contenha os dados do banco, agência e conta);
- l) declaração de recebimento de valores com autorização da chefia imediata, conforme modelo do Anexo II (para servidores/as públicos/as) OU autodeclaração de não servidor/a, conforme modelo do Anexo III.

3. Não será realizada a contratação do/a candidato/a sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 2 desta convocatória.

4. Os/As contratados/as poderão ser desligados/as do PROGRAMA mediante solicitação fundamentada pelo/a gestor/a de eixo ou pela Coordenação Geral do PROGRAMA, em caso de descumprimento das normas do Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação, de danos ao patrimônio público ou de baixo rendimento na execução das atribuições da função.

5. Os/as colaboradores/as terão sua participação devidamente certificada pela Coordenação Geral, inclusive aqueles/as substituídos/as, proporcionalmente ao tempo de participação no PROGRAMA.

Recife, 8 de maio de 2025.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PESSOAS APROVADAS E CLASSIFICADAS

REVISOR DE TEXTOS			
CLASS	CPF	NOME	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
2	854 *** ** 68	CRISTIANE MARINHO DA COSTA	- Cópia de diploma de graduação em Letras OU Comunicação Social OU áreas afins; - Cópia de comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano com revisão de textos acadêmicos, técnicos ou editoriais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR/A COM RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A COLABORADOR/A

Eu, NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A, matrícula n.º XXXXXXXXX, declaro para os devidos fins que a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória que estou recebendo fica abaixo do limite previsto no inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o §4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010.

Declaro, ainda, que dedicarei 15 horas semanais às atividades relativas ao Programa intitulado “PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ALFABETIZADORES E DOCENTES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PELA SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO E QUALIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS”.

Estou ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante constitui crime, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito à PENA DE RECLUSÃO, DE UM A CINCO ANOS, e multa, sem prejuízo da aplicação de penalidade administrativa após apuração em processo administrativo disciplinar.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a servidor/a

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Eu, NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA, matrícula n.º XXXXXXXXXXXXX, na qualidade de Chefe(a)/Coordenador(a)/Diretor(a)/Secretário(a) do/a NOME DO SETOR DE TRABALHO, AUTORIZO o/a servidor/a NOME COMPLETO DO/A SERVIDOR/A, matrícula n.º XXXXXXXXXXXXX, a participar das atividades, acima referidas, nos termos da declaração firmada pelo/a mesmo/a e nas condições e prazos fixados no Plano de Trabalho do Projeto, sem prejuízo das suas atribuições institucionais.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da chefia imediata

OBS: Esta declaração poderá ser assinada de digital (de preferência através do site assinador.iti.br) ou física, neste último caso o documento deverá ser enviado pelos Correios à FADE (Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336. Várzea. Recife-PE CEP: 50740-533).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR/A

Eu, NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A, CPF n.º XXXXXXXXX, declaro para os devidos fins que não sou agente ou servidor/a público/a municipal, estadual ou federal.

Declaro, ainda, que dedicarei 15 horas semanais às atividades relativas ao Programa intitulado “PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ALFABETIZADORES E DOCENTES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PELA SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO E QUALIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS”.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a servidor/a

OBS: Esta declaração poderá ser assinada de digital (de preferência através do site assinador.iti.br) ou física, neste último caso o documento deverá ser enviado pelos Correios à FADE (Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336. Várzea. Recife-PE CEP: 50740-533).